



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ATA DA 22º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1 Aos 04 de maio de 2021 às 8h30min, reuniram na Secretaria Municipal de
2 Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, 101 Vila
3 Tupã Mirim I, Tupã, SP Os senhores José Rodrigues, Guilherme Eduardo Destro,
4 Carla Dias Marcarini Borges, Osmar Andrella Barbo, Luciano Bugalho Pietro,
5 Sérgio Luiz de Barros, Sidnei Rodrigues da Silva Santos, Márcia Elaine Rotoli
6 Andrade, Nivaldo Demori, Cleber Rodrigues Ventroni, Alessandro Ferreira dos
7 Santos, todos com o objetivo de participar da 22º Reunião Ordinária do Conselho
8 Municipal de Meio Ambiente.

9 Foi dada a abertura da reunião e logo em seguida iniciada a votação
10 para a leitura da ata da reunião 21ª Reunião, com todos a favor de suas
11 respectivas aprovações.

12 Após a aprovação da ata foram iniciados os trabalhos e procedeu-se às
13 pautas do dia, a fim de analisar os Processos de Petição P.P nº 2712, 2701, 2792,
14 2808, 2803, 2863 2927 e 2917, referente ao Cancelamento de Autos de Infração,
15 todos do ano de 2021.

16 Quanto ao PP 2712/2021, após votação, o Conselho recomenda por
17 suspender a autuação, por motivos da mesma realmente estar causando
18 problemas no local, principalmente em relação à fiação elétrica. Salienta-se que
19 nas próximas vezes a interessada deve proceder à solicitação de autorização da
20 poda, pois em caso de reincidência, será aplicada autuação. O Conselho
21 também aponta a necessidade de contratar podadores cadastrados na
22 Secretaria de Meio Ambiente.

23 Quanto ao PP 2701/2021, o Conselho recomenda por deferir o pedido, pois
24 o tempo entre a autuação e a data da matrícula de fato são muito próximas,
25 não sendo possível identificar o responsável. Em interpelação, Neste momento, é



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

26 comentado a respeito de que seja feita reunião junto aos podadores a respeito
27 de curso de reciclagem para os serviços de poda não drásticas.

28 Quanto ao PP 2792/2021, o Conselho recomenda por deferir o pedido da
29 árvore à esquerda, pois está entre o poste e a garagem, causando problemas.
30 Quanto à árvore à direita. O Conselho decide por deferir o pedido, sob a
31 condição de que o interessado firme um termo de ajustamento de conduta
32 (TAC), nos termos do Decreto 6822/2011 faça a substituição da árvore, no prazo
33 de 60 dias, por outra de pequeno porte, adequada ao local.

34 Quanto ao PP 2808/2021, após analisar os autos, o Conselho recomenda
35 que seja deferido o pedido, sob condições de que a interessada faça a
36 remoção completa do indivíduo, pois se verificou que o local não tem condições
37 para receber arborização devido à largura da calçada ser inferior a 1,20 metros.

38 Quanto ao PP 2803/2021, após votação, o Conselho recomenda por
39 suspender a autuação, por motivos da mesma realmente estar causando
40 problemas no local, principalmente em relação à fiação elétrica. Salienta-se que
41 nas próximas vezes a interessada deve proceder à solicitação de autorização da
42 poda, pois em caso de reincidência, será aplicada autuação. O Conselho
43 também aponta a necessidade de contratar podadores cadastrados na
44 Secretaria de Meio Ambiente.

45 Quanto ao PP2863, após votação, o Conselho recomenda por suspender
46 a autuação, por motivos da mesma realmente estar causando problemas no
47 local, principalmente à posição em relação ao poste, tampando o nome da rua
48 e em relação à fiação elétrica. Salienta-se que nas próximas vezes a interessada
49 deve proceder à solicitação de autorização da poda, pois em caso de
50 reincidência, será aplicada autuação. O interessado deverá realizar a
51 substituição da árvore no mesmo endereço em local adequado. O Conselho
52 também aponta a necessidade de contratar podadores cadastrados na
53 Secretaria de Meio Ambiente.

54 Quanto ao PP 2917/2021, devido às condições do passeio, que não possibilita
55 distância mínima de 1,20m da calçada, bem como proximidade à esquina e à
56 placa de trânsito, entende-se que a árvore está plantada inadequadamente no



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

57 local, causando transtornos. Deste modo, o Conselho, recomenda que o pedido
58 seja deferido, sob a condição de que o interessado faça o pedido de extração
59 do toco do local para sanar os problemas identificados.

60 Em nota ao final da reunião, o representante do Sindicato informa que em
61 outubro será realizado outro curso de poda, o qual será posteriormente
62 divulgado, sendo que o cadastro deve ser realizado um mês antes.

63 Esgotado o tempo da reunião, foi encerrada a 18ª reunião ordinária do
64 Conselho Municipal de Meio Ambiente, agradecendo-se a presença de todos.

Jose Rodrigues
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente
Jose Rodrigues
Presidente


Guilherme Eduardo Destro
Secretário-Executivo